



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI nº 324/2023**  
**DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONSTANTE NA LEI Nº 316/2023 – QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITABI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a alterar o código da Ação relativa a Dotação Orçamentária disposta no Art. 2º. Da Lei 316/2023, de 06 de setembro de 2023.

Parágrafo único: A tabela constante no artigo mencionado no caput acima, contendo a dotação orçamentária, passa a vigorar com os seguintes dados:

**Ação: Construção, Reforma e Ampliação do Açude Municipal**

<b>Ação</b>	<b>Elemento de Despesas</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>
<b>1046</b>	4490.51.00.00	1706.3110	218.141,00
			<b>TOTAL: 218.141,00</b>

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de setembro de 2023;

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, 06 de dezembro de 2023.**

**AMYNTAS BARRETO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal